PROJETO DE LEI Nº 436/2022

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 16h59 do
dia 04/11/2022

Denomina Alameda Aroeira e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Alameda Aroeira, a atual Rua sem denominação, localizada entre as quadras 23, 24 e 26, no Loteamento Furnastur, localizado neste município de Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2022.

Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei aqui apresentado, que tem por objetivo denominar Alameda Aroeira, localizada no Loteamento Furnastur, acontece em decorrência de reunião realizada com o atual Secretário Municipal de Regulação Urbana, bem como com outros servidores da referida pasta, que identificaram a necessidade de dar legalidade a situação fática encontrada.

Ocorre que a rua "sem denominação" mencionada, para a qual pretende-se regularizar a nomenclatura, já possui a referida denominação Alameda Aroeira, tendo inclusive placa de identificação, utilizando os moradores daquela nomenclatura para receber correspondências e encomendas via Correios, e qualquer meio de entrega a domicílio, sem quaisquer problemas, tornando assim já utilizada a denominação citada, comumente e de conhecimento público e notório pelos moradores, residentes em Formiga, serviços de Correios e de entregas, e por toda a comunidade.

Dessa forma, necessário que ocorra via projeto de lei, a convalidação da denominação pretendida para a via pública, ou seja, que aquela antiga rua "sem denominação" se torne legalmente a partir da aprovação do presente projeto, Alameda Aroeira.

Outro ponto importante para aprovação do projeto de lei, dessa convalidação por lei da nomenclatura da rua, seria o fato de evitar desdobramentos jurídicos e também burocráticos que atrasam andamento de processos administrativos relacionado a imóveis localizados na referida rua, que acabam por não ter como comprovar que ela possui o nome de Alameda Aroeira.

Assim sendo, por se tratar de situação não corriqueira, apresento o presente projeto de lei, com fulcro no artigo 5º, inciso II da Lei Municipal 3.848, de 22 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 5.744 de 04 de outubro de 2021, no sentido de convalidar a intenção aqui pretendida, que é, repito, simplesmente dar legalidade a uma situação fática pré-existente, diga-se de passagem, a vários anos.

E por derradeiro, porém não menos importante, solicito o apoio dos demais edis quanto à tramitação do projeto através dos pareceres de comissões e individuais de cada vereador, permitindo assim o trâmite legal, com sua discussão e votação em plenário.

Atenciosamente,

Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vereador

Gabinete do Vereador Juarez Carvalho nº 024/2022

Formiga-MG, 08 de Junho de 2022.

Ilmo. Secretário Municipal de Regulação Urbana
Sr. Rômulo Cabral

Assunto: Solicitação faz

Prezado Sr. Rômulo Cabral,

Nos termos da Lei Municipal nº 3.848, de 22 de Junho de 2006, solicito a Vossa Senhoria informações sobre existência de vias, prédios municipais ou logradouros públicos, cuja denominação seja "Aroeira", procedendo inclusive a emissão de certidão que conste os resultados da pesquisa.

Referida certidão possui finalidade única e exclusivamente para fins de apresentação de projeto de lei objetivando denominação de rua.

Sem mais, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Juarez Eufrásio de Carvalho
Vereador

Formiga, 26 de outubro de 2022

Ofício nº: 178/2022
Referente: Ofício 024/2022 – Gabinete do Vereador Juarez Carvalho

Ilustríssimo Senhor,

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. vem à presença de V.Sa. por intermédio da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, informar que, de acordo com verificação feita junto ao setor de cadastro, quanto à relação de logradouros, ruas, avenidas, praças, neles não constam logradouros públicos, vias ou próprios municipais com a denominação **"Aroeira"**, até a presente data.

Oportuno informar que a Rua "sem denominação" localizada entre as quadras 23,24,26 já existe no Loteamento Furnastur com a denominação popular "Aroeira", de forma a ser convalidada por projeto de lei.

Sem mais para o momento, apresentamos voto de autoestima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Rômulo Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Ilmo. Sr. Juarez Carvalho
Vereador da Câmara Municipal de
Formiga – MG.

178

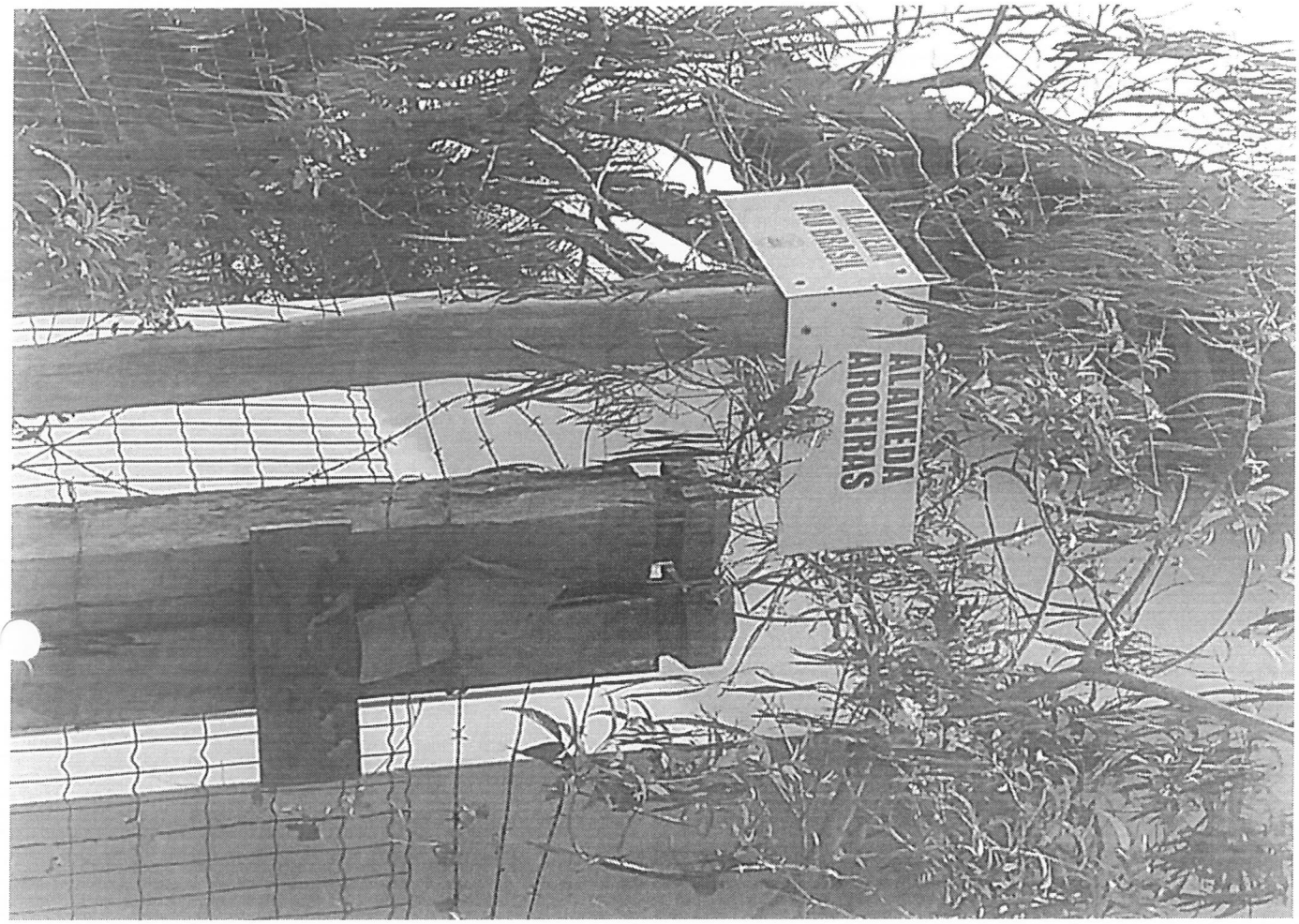
ALAMEDA
AROEIRAS